

LEI Nº 214, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1953.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender ao pagamento de Abono de Natal concedido nos termos da Lei nº 209, de 18 de dezembro de 1953.

Art. 2º Os recursos para execução desta Lei provém do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 24 de dezembro de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.